PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE 1° e 2° LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

EDITAL de 1º e 2º Leilões dos direitos fiduciários sobre o bem imóvel abaixo descrito, bem como para a INTIMAÇÃO de SANDIEGO CONSTRUTORA LTDA, DIEGO RODRIGUES FERREIRA PINTO, RICARDO RODRIGUES FERREIRA PINTO, ANA FLÁVIA MOREIRA TEIXEIRA, CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, JOSÉ CICERO ALVES DA COSTA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TITANIUM e PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ/SP, expedido nos autos sob o nº 1014861-96.2017.8.26.0577, da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, movida por BANCO DO BRASIL S/A.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR EMERSON NORIO CHINEN, Meritíssimo Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos - SP, na forma da Lei...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos dias 22 de NOVEMBRO de 2024, às 13h35min., será levado a PRIMEIRO LEILÃO os direitos fiduciários sobre o bem imóvel abaixo descrito, entregando-os a quem maior lance der acima da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação durante os vinte dias em primeiro Leilão - 12 de DEZEMBRO de 2024, às 13h35min. - seguir-se-ão, sem interrupção, a SEGUNDO LEILÃO, que se encerrará em 16 de JANEIRO de 2025, às 13h35min. ou, alternativamente, podendo ser encerrado mediante apregoamento do leiloeiro por meio de transmissão online, ocasião em que serão aceitos lances a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, não sendo admitido lance vil, nos termos do art. 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil (CPC). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões: www.leilaooficialonline.com.br, regulamentado pela Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Provimento 1625/2009 do Conselho Superior da Magistratura do TJ/SP. Sobrevindo lanço nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. O Leilão será presidido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. CLÉCIO OLIVEIRA DE CARVALHO, inscrito na JUCESP sob o nº 889, que levará a público pregão de venda e arrematação dos direitos fiduciários sobre o apartamento que assim se descreve e se caracteriza em sua matrícula: LOTE ÚNICO: "A unidade autônoma designada como Apartamento n° 43, situada no 4° andar (5° pavimento) do empreendimento denominado CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL TITANIUM", localizado na Avenida Edouard Six, n° 255, com a área privativa coberta de 64,560m², área privativa descoberta de 11,500 m², área comum coberta de 15,704 m², área comum descoberta de 54,634 m², perfazendo a área total de 146,398 m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 2,223%, equivalente a 67,877 m². À esta unidade autônoma está vinculado o direito ao uso da vaga de estacionamento n° 11, localizada na área comum do condomínio.". Cadastro na Prefeitura Municipal sob o nº 44131-34-18.0046.01.015. Matrícula nº 77.131 do 1º Cartório Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí- SP. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) em março de 2024. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 334.178,54 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) em outubro de 2024, que será atualizada até a data de encerramento da alienação. OBSERVAÇÃO: Verifica-se que a presente alienação trata-se dos direitos contratuais que executado possui perante o credor fiduciário. A propriedade do imóvel será transmitida ao arrematante mediante quitação contratual. AVERBAÇÕES / ÔNUS DA MATRÍCULA: R.05: Consta alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal. AV.07: Consta indisponibilidade do direito real de aquisição sob condição suspensiva no imóvel, diante do processo sob nº 0011211-72.2019.5.15.0083, pertencente a Ricardo Rodrigues Ferreira Pinto. AV.08: Consta o ajuizamento da ação trabalhista sob nº 0012199-51.2015.5.15.0013. AV.09: Consta penhora, diante do processo sob nº 0000871-66.2019.8.26.0292, em favor do Condomínio Residencial Titanium. AV.10: Consta que a Caixa Econômica Federal cedeu e transferiu os direitos creditórios em favor da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização. AV.11: Consta penhora exequenda. DOS DÉBITOS FIDUCIÁRIOS: Constam, às fls. 421/424 dos autos, débitos fiduciários em favor da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização, no valor de R\$ 265.535,61 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) que serão de responsabilidade do arrematante. DÉBITOS FISCAIS: Consta, às fls. 472/474 dos autos sob nº 0000871-66.2019.8.26.0292, débitos no valor de R\$ 9.764,03 (nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e três centavos) em agosto de 2024. Tendo em vista a peculiaridade da alienação, eventuais débitos desta natureza serão de responsabilidade do arrematante não se aplicando, neste caso em especial, o art. 130 do Código Tributário Nacional (CTN). **DÉBITOS DE CONDOMÍNIO:** Consta, às fls. 460/461 dos autos sob nº 0000871-66.2019.8.26.0292 débitos no valor de R\$ 95.972,52 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) em agosto de 2024. Os débitos desta natureza serão atualizados e pagos com o produto da arrematação, conforme previsão do art. 908, § 1º do Código de Processo Civil (CPC). É responsabilidade do arrematante diligenciar frente à administradora do condomínio a fim de obter informações sobre eventuais débitos condominiais que recaiam sobre o imóvel. RECURSOS: Não consta, dos autos, a existência de recursos pendentes de julgamento. DO CADASTRAMENTO: O cadastramento deverá ser feito pelo interessado diretamente no sítio eletrônico: www.leilaooficialonline.com.br. Uma vez cadastrado no sistema, presume-se conhecimento do presente edital. O registro do lance ou envio de proposta parcelada têm caráter irretratável e irrevogável. A arrematação será consolidada em nome daquele que efetivar o cadastro. Serão realizadas a coleta, o processamento e a salvaguarda dos dados pessoais dos concorrentes, em conformidade com as disposições normativas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Uma vez cadastrado, o licitante está sujeito ao termo de uso do sistema o qual declara pleno conhecimento e concordância. DA DO ENCERRAMENTO POR TRANSMISSÃO ONLINE: Na data de encerramento do leilão, o leiloeiro público poderá, a seu critério, encerrar o certame por meio de transmissão que ocorrerá através da plataforma supra ocasião em que "cantará" o lote até que declare um lance vencedor dando por encerrado o certame. Os licitantes deverão ofertar lances online de modo a cobrir as ofertas sempre de forma online. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro é de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e será paga à vista no prazo improrrogável de 24h. (vinte e quatro horas). DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE: Se o exequente assim desejar, poderá arrematar os bens levado à hasta pública por conta e em razão de seu crédito, nos termos do art. 892 do Código de Processo Civil (CPC). Neste caso, a comissão do leiloeiro fica arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que deverá ser paga à vista pelo exequente arrematante. DO PAGAMENTO: O pagamento da arrematação e comissão será realizado por meio de Guia de Depósito Judicial, vinculado ao processo e respectivo Juízo, no prazo improrrogável de 24h. (vinte e quatro horas), devendo desconsiderar-se a data de vencimento constante na referida Guia. O arrematante deverá apresentar os comprovantes de pagamento em original ao Leiloeiro, que lavrará, de plano, o Auto de Arrematação. Na eventualidade do não pagamento do lance, ou desistência injustificada ou a qualquer tempo, fica estabelecida a perda da caução de 20% (vinte por cento) em favor do exequente, e o pagamento da comissão do Leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) onde será expedida certidão de título executivo em desfavor do arrematante remisso. DA IMISSÃO NA POSSE: A carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante nos termos artigo 901, §1º do Código de Processo Civil (CPC). DAS DESPESAS: O bem será vendido ad corpus e no estado em que se encontra. Será ônus do interessado a constatação de sua condição e localização, de modo que as imagens disponibilizadas no sítio eletrônico possuem caráter meramente ilustrativo, não gerando direito à indenização ou reparação de qualquer natureza. Correrão por conta do arrematante as despesas do Leilão e os custos relativos à desmontagem, desocupação, transmissão de propriedade, baixas das penhoras e quaisquer outros custos e impostos provenientes de sua aquisição. COMPOSIÇÃO/DEPÓSITO: Se as partes, ou qualquer interessado, após a designação do leilão, compuserem-se, realizarem o depósito do valor do débito, total ou parcialmente, ou, ainda, adquirirem os direitos, etc., será devido, por quem causou o acordo ou depósito, o ressarcimento das despesas de Leilão, a serem pagas ao Leiloeiro Oficial, fixando-se o valor mínimo de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) cujo pagamento dar-se-á juntamente com o acordo ou remição, zelando o autor pelo leal cumprimento do referido pagamento, sob pena de ser-lhe imputada a responsabilidade. Na hipótese de acordo ou remição após o término do Leilão, aplicar-se-á o previsto no art. 7º, § 3º, da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), considerando a irretratabilidade e irrevogabilidade do ato. INFORMAÇÕES: Mais esclarecimentos poderão obtidos pelo telefone: (11)4813-3856, ou através contato@leilaooficialonline.com.br. Será, o presente Edital de Leilão publicado no sítio eletrônico supra e/ou na plataforma: www.diariooficialeletronico.com.br, na forma da Lei. São José dos Campos, 10 de outubro de 2024. Eu escrivã(o) subscrevo.

EMERSON NORIO CHINEN Juiz de Direito